

XI Famalicão – Joane / VIII Vermoim – Joane / III Bike Tour Regulamento do Sorteio

A Associação Teatro Construção, com sede na Rua Dr. Agostinho Fernandes, n.º113, Vila de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, leva a efeito a 30 de Maio de 2010, uma prova de Atletismo denominada XI Famalicão – Joane - VIII Vermoim – Joane e um passeio de bicicleta denominado II Bike Tour Famalicão - Joane, na qual serão sorteados dez bicicletas e 4 motos (scooters) por todos os participantes das três provas, requer a Vossa Ex.a, se digne dar-lhe a necessária autorização nos termos dos art.ºs 159.º a 164.º, do Decreto-Lei n.º 422/89 de 2 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 10/95 de 19 de Janeiro, para realizar o mesmo sorteio, o qual obedecerá às condições que se a seguir se indicam:

1.º O sorteio destina-se a todos os indivíduos que participem no XI Famalicão – Joane no VIII Vermoim – Joane e no III Bike Tour Famalicão Joane e que terminem as mesmas.

A participação na prova não obriga só por si à participação no sorteio.

2.º O sorteio será efectuado através dos Dorsais de controlo da classificação e tempo, entregues a cada atleta devidamente inscritos nas provas, XI Famalicão – Joane, VIII Vermoim – Joane e III Bike Tour Famalicão Joane. O dorsal é um dos elementos que identifica o atleta durante a participação na prova, sendo desse modo de utilização obrigatória do início ao fim da corrida.

Assim, a cada atleta será entregue antes da partida, um dorsal Identificativo.

3.º Para efeitos do sorteio, devem, no final da prova, todos os atletas que desejem participar no mesmo, introduzir o dorsal de participação no recipiente colocado à disposição e assinalado como tal pela organização da prova.

Pois, desse recipiente e após a chegada do último atleta, será extraído o dorsal que corresponderá ao atleta vencedor do sorteio.

4.º A determinação do número contemplado com o prémio a atribuir (conforme o procedimento indicado na condição anterior), farse-á junto à Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, (local de chegada dos atletas participantes na prova), imediatamente após a chegada do último atleta (prevista pelas 13.00h).

5.º O sorteio constará do número total de participantes que terminem as Provas XI Famalicão – Joane, VIII Vermoim – Joane e III Bike Tour Famalicão Joane, devidamente inscritos e identificados através do dorsal atribuído pela organização, no acto da inscrição, cada atleta paga a quantia de 5€ ou 7,5€ para o XI Famalicão – Joane, VIII Vermoim – Joane e III Bike Tour Famalicão Joane, de acordo com a data em que se inscreveu.

6.º Os Prémios são os seguintes: Dez Bicicletas de BTT da marca DS Bicycles no valor total de 1000€ (mil euros) e quatro motos (scooters) da marca ADLY no valor total de 4000€ (quatro mil euros).

7.º Os prémios atrás referidos são líquidos de impostos e o pagamento desses impostos, é da responsabilidade da entidade organizadora.

8.º Os prémios referidos no número 6, deve ser reclamado no prazo de 5 dias após a realização do sorteio, no local da entrega dos prémios.

9.º A publicidade do sorteio será feita através dos mecanismos de divulgação da prova, panfletos específicos da prova, jornais e rádios através da realização de conferências de imprensa.

10.º A Associação Teatro Construção obriga-se a fazer anunciar o vencedor do sorteio, através da aparelhagem sonora instalada no local de chegada dos atletas e da distribuição dos prémios.

11.º Os Atletas contemplados com os prémios do sorteio, deverá apresentar como prova de identificação o Bilhete de Identidade. Após o acto comprovativo

da sua identificação, o atleta deverá assinar uma declaração comprovativa de recebimento do prémio, na qual constará o número, data e entidade emitente do respectivo Bilhete de Identidade.

12.º No caso do prémio não ser reclamado no prazo devido ou não ser feita prova, nos termos e no prazo referido na condição anterior, propõe-se que o prémio em espécie, ou conforme optado pelo Governo Civil, o seu valor em dinheiro, revertam para um estabelecimento de Utilidade Pública a designar pelo Ex.mo Senhor Governador Civil, no prazo de 30 dias a contar da respectiva notificação. Haverá também idêntica reversão se iniciados, com a participação do público, as operações do sorteio, não se realizar, por qualquer circunstância – incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do sorteio, de algumas estabelecidas para o mesmo – ou não for possível atribuir os respectivos prémios.

13.º O Júri do sorteio será constituído por 3 elementos, sendo um dos elementos o representante do Governo Civil de Braga. Nenhum dos elementos do Júri poderá participar no sorteio.

14.º Através de todos os meios publicitários, indicados no n.º 9 serão dados a conhecer ao público não só local, dia e hora da realização da operação e determinação do número contemplado.

16.º Os atletas que participarem no sorteio estão sujeitos às normas presentes neste regulamento.

15.º Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri do concurso, de acordo com a legislação em vigor.

Joane, 17 de Maio de 2010

A Organização